

A Conservação da Mata Atlântica e a “Permanência da Terra” no Cenário Atual do Território Guarani

Maria Inês Ladeira¹

Princípio

Kaguy ete, mata autêntica ou verdadeira, não é apenas um espaço na terra onde se concentram recursos ambientais e biodiversidade. *Kaguy ete*, no começo, era a própria terra, solo que foi colocado em cima do oceano, povoado de seres gerados em *Amba Porã*² por *Nhanderu Tenondegua*³, para seus filhos “pisarem” e nele e dele viverem. Segundo esse princípio, a permanência da terra / *kaguy ete* depende da ação, destinada aos Guarani, de continuar o trabalho de *Nhanderu* contribuindo na reprodução das suas criações.

A partir de fragmentos esparsos da cosmologia guarani alusivos a edificação do mundo/terra/mata, busco evidenciar concepções e expressões próprias imbrincadas na criação, conservação e recuperação das espécies nativas das florestas que compõem a Mata Atlântica.

No período que abrange a última década do século XX e a primeira do século XXI, grandes empreendimentos econômicos e a implementação de políticas ambientais se intensificam sobrepondo maiores impactos aos já existentes no território guarani, anunciando e promovendo implicações e consequências com ampla repercussão no período atual. Por outro lado, em decorrência dessa situação, a atualização de concepções cosmológicas acerca do destino da terra e de sua “permanência”, ou de sua destruição em razão da provocação de novos cataclismas, continua movendo o pensamento guarani. A

¹ Mestre e em Antropologia Social pela Pontifícia Universidade Católica da São Paulo (1992), doutora em Geografia Humana pela Universidade de São Paulo (2001), pós-doutoramento em antropologia no Instituto de Ciências Sociais (ICS) da Universidade de Lisboa (2019/2020). Sócia fundadora do Centro de Trabalho Indigenista – CTI.

² “Bela morada, morada das divindades”.

³ “Nosso pai primeiro”, divindade primordial que “está à frente”.

“permanência da terra”, referência à continuidade de sua existência, com suas formas e criações originais procede, segundo o pensamento guarani, da própria existência daqueles para quem ela teria sido “colocada” e aos quais cabe cuidar e manter. Essa expressão me foi traduzida por um *xeramõi* (avô, ancião) e uma *xejaryi* (avó, anciã) para explicar o sentido de existência e sustentação da terra, gerada e colocada sobre o oceano por Nhanderu Tenondegua (nosso pai primeiro) que enviou seus primeiros povoadores. Nesse sentido, é fundamental a constituição dos *tekoa* (entre os Mbya) ou *tekoha* (entre os Kaiowá e os Avá-Guarani), onde, ao exercer seu modo de ser/estar (*teko*), isto é, suas práticas em sentido amplo, contribuem para “segurar” a terra. A reprodução abreviada de “teko” como “modo de ser” tem origem na enorme gama de sentidos atribuídos por Montoya (2011 [1639]) ao vocábulo e suas inúmeras combinações⁴. Bartomeu Melià (1990), reiterando os significados atribuídos por Montoya para *teko*, delinea o *tekoa* (ou *tekoha*) para além das características físicas do lugar, qualificando-o sobretudo como um espaço social: “O *tekoa*, com toda a sua materialidade terrena, é sobretudo uma inter-relação de espaços culturais, econômicos, sociais, religiosos e políticos”. Corrobora com esse sentido o fato de que, principalmente na última década, “*tekoa* ou *tekoha*” tenha se tornado parte indissociável do nome atribuído pelos Guarani às terras e “aldeias” onde habitam⁵. A concepção de *tekoa*, que vem sendo ressignificada e atualizada em estudos mais recentes⁶, é empregada de modo frequente pelos Guarani na linguagem coloquial que utilizam em diálogos com os não-guarani, no seu sentido mais estrito, associado ao termo “aldeia” com a acepção reduzida ao plano local.

⁴ Isoladamente, o autor confere a *teko* os sentidos: “ser, estar, estado de vida, condição, costume, lei, hábito, vida (*che reko: mi vida*). O “*tekoa*” passa a ser traduzido na literatura como “lugar (designado pela partícula “a”) onde é possível realizar o modo de ser (*teko*)”.

⁵ *Tekoha Marangatu*, *Tekoha Jevy*, *Tekoha Y’Hovy*, *Tekoa Pyau*, *Tekoa Guyrapaju*, *Tekoa Koenju* são exemplos entre inumeráveis.

⁶ Adriana Testa (2014), em sua tese de doutorado, apresenta uma interessante leitura e propõe uma compreensão atualizada dessas concepções, fundamentando-se na movimentação das pessoas entre os diversos *tekoa*.

Este artigo retoma questões abordadas em trabalhos anteriores⁷ afetas a natureza do elo vital entre os Guarani, principalmente os Mbya, e a Mata Atlântica.

Fronteiras e Territorializações

A superfície terrestre designada *yvyrupa*⁸, espaço geográfico sem fronteiras que os Guarani conservam com seus itinerários e aldeias, apresenta-se cada vez mais fragmentada, realidade esta que se observa, na mesma medida, nas florestas que compõem a Mata Atlântica. Pode-se dizer que o povo Guarani, entre os demais povos indígenas no Brasil atual, teve o território mais fracionado com a sobreposição de um maior número de divisões político-administrativas entre os estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul, com centenas de municípios, além dos vários departamentos na região leste do Paraguai e províncias no nordeste da Argentina, na Bolívia e no Uruguai⁹. Da mesma forma, sobre o bioma Mata Atlântica também incidem instâncias administrativas diversas, com políticas e estruturas específicas, porém, insuficientes para reverter ou sequer deter o avanço da degradação florestal, dos cursos d'água e mesmo da exploração predatória no que persiste de sua superfície.

Os processos de urbanização, ocupação e exploração econômica desordenados, intensificados a partir dos anos 1980 com a abertura e/ou duplicação de estradas e rodovias nas regiões Sul e Sudeste¹⁰, vieram agravar

⁷ Especialmente, Ladeira (2008 [2001]; 2007 [1992]). Em 2012, uma primeira versão deste texto foi apresentada à Sociedade Alemã de Cooperação Internacional para Desenvolvimento Sustentável – GIZ, por solicitação desta Agência, como contribuição ao debate acerca do cenário bioma Mata Atlântica e Terras Guarani no Brasil.

⁸ *Yvy* = terra; *tupa* = leito, base, suporte. Os dois termos juntos são ressignificados na expressão *yvyrupa* cuja tradução abreviada condiz com “plataforma terrestre do mundo”. Assim, as bases territoriais do mundo Guarani confluem para o que designam *Yvyrupa*. No âmbito discursivo inclusivo, a “permanência” da terra, supostamente em sua abrangência planetária, implicaria na confluência de ações / intervenções de outras agências. (Na escrita e na pronúncia de *yvyrupa*, conforme normas da língua guarani, a letra t, por estar entre duas vogais, é substituída pela letra r).

⁹ Também na Amazônia, notadamente na Terra Indígena Guarani Nova Jacundá - Tekoa Pyau (Pará), a presença guarani se torna mais expressiva. Esse grupo mantém suas pautas culturais por meio da comunicação e de frequentes intercâmbios com aldeias guarani no Sudeste e no Sul.

¹⁰ Entre as principais rodovias duplicadas ou construídas nesse período, ligando as principais cidades e capitais do país, mencionamos, a título de exemplo: Rio-Santos (RJ, SP), Imigrantes, Manuel da Nóbrega, Ayrtton Senna, Carvalho Pinto, Mogi-Bertioga (SP), BR 116 e BR 101 (RJ, SP, PR, SC, RS), BR 280 (SC), BR 149 (RS). Além destas, incontáveis estradas e vias de acesso a cidades e bairros são criadas continuamente.

consideravelmente a deterioração ambiental e assim comprometer e mesmo inviabilizar em sua maior parte os espaços potenciais para recuperação e formação dos *tekoa* (aldeias) guarani, revelando os descompassos entre os processos de territorialização indígena e de expansão econômica capitalista.

De acordo com a lógica e o modelo de crescimento urbano e desenvolvimento rural patrocinados pelos governos federal, estaduais e municipais, são os limites físicos das aldeias guarani que devem se adequar aos espaços eleitos para implementação dos projetos políticos e econômicos que conformam/impõem a tessitura de uma malha fundiária. Segundo esta lógica perversa, as terras indígenas, em sua totalidade e não só nessas regiões, encontram-se fora, no tempo e no espaço, dos planejamentos regionais e são consideradas entraves aos sucessivos empreendimentos econômicos e aos planos de gestão das Unidades de Conservação Ambiental. Neste contexto surgem os impasses e debates infundáveis sobre direitos territoriais e definições de limites das Terras Indígenas. A exposição e a inserção forçadas dos Guarani, ao longo da antiga e intensa história de colonização, no cenário das políticas de crescimento econômico e de proteção e gestão ambiental provocam situações que instigam a reorientação das noções de identidade e cidadania e o redimensionamento das fronteiras étnicas e territoriais.

De acordo com Melià (1991), calcula-se que os Guarani passaram a ocupar as matas subtropicais do alto Paraná, do Paraguai e do médio Uruguai há aproximadamente dois mil anos atrás, quando os movimentos de migração, originados supostamente na bacia amazônica teriam sido motivados por um notável aumento demográfico. Já nos primeiros séculos da colonização no território sul americano, a presença guarani foi fartamente documentada por uma vasta produção historiográfica. E, essa mesma produção documental, constituída por relatos dos primeiros cronistas viajantes que penetraram o continente a partir do litoral atlântico e, notadamente dos missionários da Companhia de Jesus, assim como documentos oficiais produzidos no período seguinte à sua expulsão, atesta de modo eloquente, e com recorrência secular o aniquilamento dos numerosos povoados Guarani. Assim, a literatura histórica e o processo de colonização agrária nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, com seus métodos de integração, segregação e extermínio indígena, intensificados nos últimos cem



anos contribuíram para a consolidação da convicção de que os Guarani estariam extintos ou subjugados pelos colonizadores e contidos em reservas assim como outras nações indígenas. Essa versão de extermínio, que perdurou praticamente até os anos 1990, configurou-se em uma das mais reiteradas justificativas de omissão e de negação, por parte do Estado brasileiro, do reconhecimento dos direitos territoriais dos Guarani.

Nos primeiros anos do século XX, Nimuendaju, ao acompanhar e tentar atrair para a Reserva Indígena de Araribá (SP) diversos grupos Guarani que se deslocavam desde o vale do Rio Paraná, descreveu antigas rotas e aldeias, afirmando a perseverança dos Guarani em se dirigir para a costa atlântica à leste e estabelecer-se junto à Serra do Mar. As versões dos mitos de origem colhidos em aldeias Guarani revelam a importância das florestas e das regiões montanhosas como a Serra do Mar onde encontram espécies “originais”, que confirmam suas concepções sobre a origem das formas da terra, e mesmo de vida da e na terra, e o significado estratégico das aldeias próximas do oceano, assim como das ilhas, em relação ao acesso à *yvy marãey*.

Os Guarani afirmam não possuir fronteiras. Esta afirmativa, apesar da imensa perda territorial e populacional causada pelo processo de colonização, pode ser observada no desenho de seus percursos e na dinâmica de formação de aldeias, delineados pelas articulações entre parentelas que vivem próximas ou distantes entre si, mas que compartilham experiências no mesmo espaço geográfico que institui *Yvyrupa*.

Considerados pelos colonizadores, como índios errantes e estrangeiros¹¹, os procedimentos administrativos¹² para regularização das terras tradicionalmente

¹¹ Este tema foi exaustivamente tratado em trabalhos anteriores da autora (Ladeira (2008 [2001]) e sintetizado no trecho seguinte: Aos Guarani sempre se negou o direito à terra, na medida em que eram considerados ‘nômades’, estrangeiros, aculturados, em vias de integração. Foi preciso um intenso trabalho indigenista para que a dinâmica social e territorial guarani fosse reconhecida formalmente pelo Estado brasileiro. Somente em 1987 as primeiras aldeias exclusivas aos Guarani foram demarcadas e homologadas como terras de ocupação tradicional. Esse marco se deu no Estado de São Paulo, na vigência do Governo Montoro, a partir de solicitações de apoio por parte do CTI e do CIMI e representantes indígenas, e concretizado por meio de convênio realizado entre a Funai e a Sudelpa - Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, em 20/12/1984. Após a promulgação de Constituição de 1988 - que em seu artigo 231 reconhece, entre outros, “os direitos originários dos índios sobre as terras que tradicionalmente ocupam”, e define como terras tradicionalmente ocupadas “... as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições”, os Guarani iniciam movimentos reivindicando a regularização de áreas de

ocupadas pelos Guarani foram preteridos ou adiados. Ainda hoje, as contestações aos procedimentos demarcatórios, as ações judiciais e os inquéritos policiais movidos por particulares e órgãos de governo, contra comunidades indígenas, Funai (Fundação Nacional do Índio) e profissionais que atuam nesses procedimentos, são repletas de alegações preconceituosas e racistas, calcadas na “origem estrangeira” dos Guarani, visando destituí-los de direitos territoriais constitucionais. Até mesmo nas aldeias no litoral, que se situam a uma distância geográfica considerável das fronteiras nacionais (Paraguai, Brasil, Argentina, Uruguai) que se sobrepuseram ao território do povo guarani, estendem-se os conflitos e impasses relativos aos seus direitos territoriais e históricos. Rotulá-los de “índios paraguaios” ou de “argentinos” buscando qualificá-los como invasores estrangeiros de terras públicas e privadas, seguindo a lógica de que os Guarani no Brasil já teriam sido exterminados, é uma estratégia ainda comumente empregada no intuito de removê-los das terras que ocupam.

Foi em meados da década de 1980-1990 que, em São Paulo e no Rio de Janeiro, ocorreram as primeiras manifestações organizadas de comunidades guarani¹³ que viram suas aldeias no litoral transformarem-se em canteiros de obras para construção de estradas e loteamentos e/ou em objeto de especulação imobiliária. Somente a partir de então, e em virtude do grande número de ações judiciais que começam a ser impetradas por particulares contra as comunidades de índios Guarani, que a Funai inicia um lento e longo processo de regularização das Terras Indígenas, sobretudo no Sudeste e no Sul do país; processo este que ainda hoje se arrasta, e está muito distante da resolução de conflitos e do atendimento das demandas prementes por terra da parte dos índios. Uma das situações mais prementes de violência extrema no presente momento é a dos Avá-Guarani que habitam cerca de 25 *tekohas* no oeste do atual estado do

uso tradicional que não constavam das demarcações, cujos procedimentos em curso, são obstaculizados em sua grande maioria.

¹² Procedimentos definidos por normas e legislações federais específicas para demarcar e registrar no SPU (Secretaria do Patrimônio da União) como bens da União superfícies territoriais para usufruto exclusivo e posse permanente indígena. Desde 1996, o decreto 1775, a Portaria 14 da Funai e o Artigo 231 da Constituição Federal de 1988 regem os estudos e trabalhos de identificação, delimitação, demarcação e regularização fundiária das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

¹³ Nos anos 1980 os Guarani de aldeias do litoral passam demandar seus direitos territoriais entrando, inclusive, com ações possessórias na Justiça, com a colaboração de parceiros da sociedade civil. A partir desse período, o Centro de Trabalho Indigenista - CTI apoia as reivindicações dos Guarani relacionadas ao reconhecimento de seus direitos territoriais.

Paraná. Além de viverem cercados por monoculturas latifundiárias de soja e milho, os procedimentos de demarcação de suas terras estão paralisados devido às enormes pressões na região. Atingiu-se a impressionante cifra de 135 ações judiciais possessórias¹⁴ movidas, em sua maioria, para barrar o início dos estudos de demarcação da *Tekoha Guasu-Guavirá* que congrega 14 *tekohas* (Navarra, 2020).

Os métodos intensivamente empregados no sentido de fixar os Guarani em pequenos terrenos inóspitos, facilmente “legalizáveis”, de afastá-los das áreas florestadas que lhes permitem desempenhar suas atividades a seu modo e conhecimento, resultou na equação paradoxal de que o povo indígena mais numeroso no país possui a menor superfície de terras regularizadas para seu uso exclusivo¹⁵. O padrão de demarcação das Terras Indígenas em diminutas “ilhas” comprimindo famílias em seu interior, como no caso guarani, já pressupõe insustentabilidade e dependência de políticas de assistência ineficazes, forjando uma integração forçada, conveniente ao Estado.

Um dos grandes impasses jurídicos na resolução dos atuais conflitos agrários reside na interpretação equivocada da definição de “terras tradicionalmente ocupadas” do artigo 231 da Constituição Federal. O povo Guarani ocupa um território fracionado em virtude de sucessivos esbulhos, e suas terras, delimitadas em diminutas “ilhas”, não contêm mais, isoladamente, os recursos ambientais suficientes e necessários ao seu bem estar e à sua reprodução física e cultural segundo seus usos, costumes e tradições. Parece-me, no entanto, que a utilização do argumento de que uma determinada terra não contempla as características de uma “terra indígena tradicionalmente ocupada”, além de explicitar objetivos de novas usurpações territoriais, afronta o próprio preceito constitucional de “ocupação tradicional”. Pois, para os Guarani, a “ocupação tradicional” ocorre num amplo território histórico, tradicionalmente ocupado e conceituado, apesar de sua fragmentação, o que implica numa dinâmica de

¹⁴ De acordo com Julia C. Navarro (2020) os dados foram coletados com base na sistematização processual da assessoria jurídica do CTI, atualizado em janeiro de 2020, contando, em número absoluto, todos os desdobramentos recursais de cada processo.

¹⁵ Nos estados do RS, SC, PR, SP, RJ, ES e MS, somam cerca de 222 Terras Indígenas Guarani, entre as quais apenas 30 estão regularizadas, isto é, com seus procedimentos administrativos finalizados. O total de aldeias ocupadas atualmente é de 311, dentro e fora dos limites das TIs. Foi possível levantar também, a partir de 1980, Cerca de 255 locais de antigas aldeias, incluindo as que foram esbulhadas (CTI e CGY. Mapa Guarani Digital). Cabe mencionar a exiguidade das superfícies dessas TIs.



circulação entre aldeias situadas em diversas regiões. Em outras palavras, a “ocupação tradicional” guarani (segundo seus usos, costumes e tradições) não ocorre exclusivamente em uma Terra mas sim no âmbito do território (*yvyrupa*) em sua totalidade, e acontece por meio das redes sociais e de reciprocidade, por meio das quais realizam intercâmbios de cultivos e espécies nativas, e do exercício de práticas rituais em aldeias situadas em diferentes regiões. Nesse sentido, é a circulação entre suas terras, que possuem variadas composições sociais e ambientais, que garante o exercício das suas “atividades produtivas e sua reprodução física e cultural” (CF, 1988).

Os Guarani ocupam e necessitam conservar uma extensão territorial sobre a qual não detêm o uso exclusivo. E, pelo fato de não deterem o uso e a posse exclusiva de todo o território que ocupam, torna-se inviável manter suas aldeias e seus usos e práticas em lugares fixos, alheios à dinâmica e ao modelo da ocupação envolvente (Ladeira, 2008 [2001]). Considerando que a grande maioria das Terras Guarani não estão regularizadas, não se pode delimitar precisamente um território Guarani pois, devido a sua descontinuidade e conformação, este vai sendo delineado e atualizado conforme as variáveis das relações de poder que se processam no espaço e tempo do território nacional. Vivendo sob o estigma de estrangeiros em um território fracionado entre domínios distintos de soberania estatal, cidades, rodovias, fazendas, loteamentos, propriedades, as terras que ocupam só são visibilizadas na medida em que o não reconhecimento de seus direitos territoriais proporciona a regularização e legitimação da apropriação de suas terras por outros.

Para os Guarani, apesar de não contíguo nem exclusivo, seu território multifacetado pressupõe uma continuidade concreta uma vez que a dinâmica de sua ocupação num vasto espaço geográfico acontece e é observada nas sucessivas composições formadas a partir de elos de afinidade e consanguinidade que levam à reprodução e produção de conhecimentos e experiências num constante reordenamento territorial, com a recuperação de antigos locais e a formação de novas aldeias. Assim, os movimentos e as articulações impulsionadas pelas relações entre parentelas implicam em comunicação constante, renovação de experiências, atualização de lembranças, e em um contínuo intercâmbio de saberes, de práticas rituais, de cultivos e de espécies

naturais. Essas dinâmicas em suas diferentes formas e contextos demonstram que os Guarani, vivem e reconhecem milenarmente um vasto território.

Totalidade e Fragmentação - Território Guarani / Mata Atlântica

A presença indígena nas florestas atlânticas consta das principais etnografias produzidas a partir dos finais do século XIX até meados do XX¹⁶, quando a devastação das florestas e os processos de urbanização não eram tão intensos. As Unidades de Conservação são criadas para conter o aniquilamento das florestas e a preservação dos recursos naturais. E é no contexto do entendimento de que as espécies naturais são antes de tudo recursos, fontes de pesquisa e de abastecimento, que as comunidades indígenas, caiçaras e quilombolas que vivem em contato permanente com as florestas passam a se constituir em entraves às políticas de gestão ambiental. O fato é que, com a drástica diminuição da Mata Atlântica, acentuada nas últimas décadas, e a urbanização de áreas rurais aproximando as cidades das aldeias que tiveram seus espaços reduzidos, os índios Guarani tornam-se mais visíveis, quer seja nos meios rurais, onde de um modo geral são hostilizados por seus confinantes ou, ao contrário, nos meios urbanos, onde cativam com suas performances artísticas tais como as apresentações de seus corais infantis, cujas letras reverenciam as matas, e a venda de artesanatos com grafismos baseados nas texturas de animais ou de esculturas da fauna silvestre.

A manutenção das práticas culturais, como as cerimônias de atribuição de nomes às crianças e do benzimento de espécies vegetais, designadas *nheemongarai* - mesmo em aldeias que não possuem xamãs ou não dispõem de espécies naturais específicas à preparação dos alimentos, artefatos e essências - é resultado da intensa circulação de pessoas, ensinamentos, cantos e vegetais - plantas medicinais, cipós, madeiras, contas, taquaras, tintas, palhas, raízes e cultivares agrícolas. Mesmo com as sucessivas alterações ambientais decorrentes da degradação da Mata Atlântica, os Guarani, a partir de suas dinâmicas

¹⁶Em São Paulo, entre as primeiras referências sobre os indígenas no litoral, ressaltamos: Calixto, 1905 [1902]; Nimuendaju, Curt, 1987 [1944]; Goldman, Frank, 1949; Krone, R, 1949; Schaden, Egon, 1963. Fontes documentais relativos ao período colonial em São Paulo foram analisadas por John Monteiro em vários estudos, entre os quais *Os Guarani e a História do Brasil Meridional*.

socioespaciais, estão constantemente atualizando informações e conhecimentos sobre a disposição atual das espécies florestais (Wera Tupã; Ladeira, 2004, p. 57). A preocupação com a conservação das espécies florestais não decorre portanto de um viés economicista/produtivista. As espécies florestais - animais e vegetais – significam a possibilidade de exercício de práticas culturais, consoante com os diversos ciclos e circunstâncias da vida, segundo a noção de pessoa em contínuo processo de formação, do nascimento à velhice. A utilização de espécies florestais implica em prescrições ou restrições de uso e consumo sob diferentes formas e preparações. Tão minuciosas regras seriam de impossível execução não fosse a extensa rede de circulação operante, a capacidade de conciliar propriedades e substituir as variedades inacessíveis localmente.

Constituindo a segunda maior formação de floresta tropical da América do Sul, a Mata Atlântica desenvolvia-se em toda a costa nordeste, sudeste e sul do Brasil, com formações florestais muito antigas que se estendem aos atuais territórios da Argentina e Paraguai. Calcula-se uma extensão de 1.350.000 Km², apenas no Brasil (cerca de 12 % da superfície do País).

Conforme os dados do IBGE¹⁷ de 2010, na área de domínio Mata Atlântica concentram-se cerca de 110 milhões de habitantes, ou seja, 62% da população do país, sendo a região Sudeste a que concentra maior densidade demográfica e a segunda no país com maior índice de miséria, perdendo apenas para a região nordeste. Por suas características geográficas e pelos processos históricos de colonização, a faixa costeira no Sul e no Sudeste do país são as regiões com explorações econômicas mais antigas e intensamente praticadas¹⁸. Nessas regiões concentram-se as maiores metrópoles e cidades, polos industriais, petrolíferos, portuários e turísticos do país. Nas últimas décadas as pressões sobre as florestas e as Terras Indígenas foram ainda mais acentuadas. Se, até o século XVI, as florestas eram de uso exclusivo das populações indígenas do continente sul americano, a partir de então, passaram a ser gerenciadas segundo os interesses das coroas portuguesa e espanhola e, posteriormente, pelas instituições da sociedade

¹⁷ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

¹⁸ O primeiro ciclo econômico da colonização foi a extração predatória do pau-brasil, ainda no século XVI, seguido pela de ouro. Até meados do século XX a colonização concentrou-se na faixa costeira, sendo este o ecossistema brasileiro mais destruído. Aos ciclos econômicos da cana-de-açúcar, do algodão e do café, seguiram intensos processos de expansão agrícola e pecuária, do agronegócio, de urbanização e industrialização.

nacional e corporações transnacionais. Em que pese sua devastação, ainda assim, a Mata Atlântica é um dos ecossistemas com maior diversidade biológica do planeta.

“A mata atlântica é uma floresta aos pedaços. Segundo estimativas recentes, restam de 11% a 16% de sua cobertura original, a maior parte na forma de fragmentos com menos de 50 hectares de vegetação contínua, cercados de plantações, pastagens e cidades. Há tempos se sabe que essa arquitetura desarticulada dificulta a recuperação da floresta, uma das 10 mais ameaçadas do mundo.” (Fapesp, maio de 2011). De acordo com esta premissa, é necessário um limite mínimo de cobertura vegetal nativa para manter a variedade de espécies de certa região. Segundo os pesquisadores¹⁹, os processos que causam o colapso das populações da fauna e da flora seriam causados pelo avanço dos desmatamentos, distanciando os fragmentos de florestas e dificultando a migração e o deslocamento das espécies, principalmente se há pastagens ou estradas no caminho. “Presos a áreas restritas, essas espécies se tornam mais suscetíveis a processos que influenciam as extinções em escala local (...)”. Nesses termos, quanto maior a área, maiores as populações das espécies e, portanto, de acordo com os autores, os riscos de serem extintas por um evento casual ou um desastre natural diminuiriam. Além do tamanho do fragmento, também importa a paisagem com a qual este interage. A proximidade entre fragmentos de florestas permite a muitas espécies migrarem evitando a extinção de suas populações.

Cabe notar que a Serra do Mar é a maior superfície contínua de Mata Atlântica, fator crucial para a existência de várias espécies florísticas e de espécies da fauna em extinção. Sua extensão e contiguidade possibilitam a reprodução de espécies nativas de ampla diversidade. Apesar disso, no Parque Estadual da Serra do Mar é enorme a incidência de desmatamentos, extrativismos predatórios, caça e é onde se verifica o maior número de ocupações e propriedades irregulares, com a presença de grande contingente populacional.

Também vivendo em um território repartido, os Guarani, por meio de suas redes de reciprocidades que envolvem aldeias das diversas regiões inseridas

¹⁹ Jean Paul Metzger e Renata Pardini da Universidade de São Paulo (USP) que disponibilizaram dados para a matéria “Os limites da Floresta”, Ciência e Ecologia / Fapesp (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo), 2011.

atualmente em diferentes contextos ambientais, exercem continuamente o manejo de espécies nativas e desenvolvem seus cultivos milenares. Daí a importância de conservarem conjuntos de aldeias próximas entre si, mesmo que em sua maioria, contenham áreas exíguas, “fragmentos” de terra, nas diversas regiões de seu território.

Expressões e Teorias sobre a Orientação do Mundo e das Matas que o Compõem

São várias as expressões linguísticas com que os Guarani Mbya traduzem seus conceitos e categorias espaciais, tanto as de uso corrente no âmbito do cotidiano quanto os relativos ao espaço mítico (sagrado)²⁰. Dentre eles, resumidamente, são apontadas algumas:

Yvy é o termo genérico para designar a Terra, o mundo terrestre (o ecúmeno) e a terra-solo, onde pisamos. Com frequência vem acompanhado de outras especificações.

Yvy vai: a terra imperfeita, o mundo terreno onde vivemos.

Yvy mbyte: é o centro da terra, centro do espaço geográfico ocupado pelos Guarani.

Yvy apy: é a borda da terra, a extremidade, a ponta, o “fim da terra e do mundo” (*yvy vai*). Refere-se à beira do oceano atlântico.

Parakupe, são as costas do mar (*para*), *kupe* (atrás, costas) - “lugar atrás do mar”.

Yvyrupa: é o esteio da terra, onde a terra se assenta, suporte do mundo terreno. *Tupa (rupa)*: lugar, lugar fixo, suporte, onde se permanece.

Yvyju porã: é a Terra dourada, onde nasce o sol (*Kuaray*), a terra sadia e boa.

Yvy marãey: a Terra da eternidade, onde nada tem fim, nada se acaba ou estraga, tudo se renova ciclicamente. O conteúdo mais significativo de *Yvy marãey*, está na condição de eternidade contida na própria semântica da expressão (*yvy* = terra; *marãey* = que não acaba, não estraga, não adoece). *Yvy marãey*, a terra onde nada tem fim, é composta por elementos originais que não se esgotam. Esta virtude não reside no aspecto quantitativo, mas na qualidade de

²⁰ Em Ladeira (2008 [2001]).

perenidade de seus elementos. Este pensamento define os modos de uso da natureza e da agricultura, em que a noção de abundância está associada à possibilidade de renovação dos ciclos, e não ao armazenamento e comprometimento das espécies naturais. Para alcançar este espaço mítico é preciso conquistá-lo, cumprindo as regras sociais impostas aos humanos, no mundo terreno (Ladeira, 2008 [2001]).

Os desmatamentos, decorrentes do crescimento urbano e da exploração indiscriminada dos recursos naturais, além de promoverem a extinção de várias espécies vegetais, interferiram nos costumes dos animais. A pressão da ocupação no entorno das matas e dos morros, as rodovias e o tráfego pesado, diminuiu os lugares de circulação dos animais, confinando-os em um espaço menor. Por essas razões, a menção acerca da destinação das matas e dos “campos” é recorrente nos discursos dos Guarani mais velhos, como observa-se no depoimento seguinte:

“Nhanderu deixou suas criações para povoarem os matos. Nhanderu (nosso pai – divindade criadora), quando ele fez o mundo, ele deixou para nós os morros e os matos, onde o mel nunca vai faltar. E com os alimentos gerados do plantio e com os frutos gerados no céu (*nhanderu amba* = lugar de nosso pai) misturados com o mel, nós, ‘seus filhos’ vamos nos alimentar. E para os brancos, não deixou os matos para eles. Ele mostrou os campos, os planos, para eles usarem. Deus falou ‘os brancos é que vão usar os campos’, e também deixou para eles as vacas, os porcos e os cavalos, para eles. Deixou para os brancos o que era de valor (refere-se ao dinheiro). Para nós deixou quati, tatu, paca, queixada...”²¹.

*Ka’aguy ete*²², considerada pelos Guarani como mata “autêntica”, primária e fértil, coberta por estágios florestais maduros, guarda plantas medicinais, frutos, cipós, árvores de porte, abrigando a diversidade das espécies vegetais e animais do acervo cultural Guarani.

Ka’aguy porã designa o estado sadio das matas onde a vida floresce.

Ka’aguy poru’ey são áreas de matas intocadas e intocáveis, que segundo os Guarani não foram pisadas nem mexidas, não devem ser usadas pelos humanos e “estão nos morros muito altos *Yvy yvate*”. Em *ka’aguy poru’ey* ficam e se

²¹ Trecho do discurso proferido em guarani, na aldeia Tamanduá, Misiones - Argentina, 1997, por liderança espiritual feminina que viveu em aldeias no Brasil, no Paraguai e Argentina. Discursos de lideranças espirituais contendo a mesma passagem são recorrentes em novos estudos.

²² Classificação disposta em Ladeira (2008 [2001]). Posteriormente outros autores discutiram sobre as acepções relativas à *Ka’aguy* (áreas de mato). Entre estes, com precisão, Adriana Felipim (2004) e Diogo de Oliveira (2009).

protegem várias espécies. A vegetação é mais fechada, não há trilhas. Essas áreas são identificadas em várias localidades e podem ser alternadas.

Ka'aguy yvin ou *ka'aguy karapei* são as matas baixas, as capoeiras, as planícies, onde os Guarani escolhem áreas para as roças (*kokue*) e moradias, onde encontram ou cultivam plantas medicinais, para artesanato e lenha.

kapi'i são áreas de capinzal ou campos.

Ka'aguy rive não são áreas “sadias”, os animais não chegam e não encontram árvores (*yvyra*) ou plantas apropriadas.

Yapo são áreas alagadas, onde há lama.

As condições ambientais e os elementos naturais e simbólicos, privilegiados para moradia, implicam na existência de áreas contínuas de mata, de espécies e formações florísticas manejadas que denotam indícios de antiga ocupação guarani, de fontes de água banhadas pelo sol nascente, plantas e animais silvestres “originais” (*oejava'ekue*, espécies deixadas por Nhanderu aos Mbya).

De acordo com Cossio (2015), “As plantas ajudam a perceber o sentimento espiritual do povo Mbya Guarani na relação com a natureza, a antiguidade e riqueza do seu sistema agroflorestal e os vínculos ancestrais com as florestas subtropicais”. Em sua abordagem sobre uma “etnoecologia caminhante, *oguada va'é*”, o autor vai mais além dessas premissas e traça um interessante perfil da experiência guarani em diferentes ambientes que apresentam uma ampla gama de espécies vegetais integradas ao repertório Guarani. “Seja consumindo, coletando ou cultivando nas aldeias e caminhos, seja através de políticas públicas e projetos variados, ou pelo trabalho em plantações fora das comunidades”²³.

Gestão, Poder e Preconceitos

Por outro lado, as políticas de gestão e ordenamento territorial, em terras e matas ocupadas por povos minoritários, visam submeter suas concepções espaciais, ciências, socialidades e relações com a floresta às convenções e aos

²³ Continuando, Cossio (2015) assinala que, nos dias de hoje, as relações entre as plantas “diluem fronteiras entre tradicional e não indígena, nativa e exótica, da mesma maneira que os Mbya diluem as fronteiras entre os diferentes países que foram criados sobre o seu território tradicional. A vida nas comunidades Mbya e as conexões inter-comunitárias trazem diversos caminhos imbricados, que as plantas podem ajudar a enxergar”.

padrões político-econômicos dominantes. As dificuldades de implantação de planos de gestão em Unidades de Conservação, decorrem da imposição às populações tradicionais e indígenas que nelas habitam, de parâmetros e modelos de conservação alheios aos seus próprios princípios e saberes, desconsiderando-se práticas e referências já existentes²⁴.

O Decreto presidencial nº 7.747, de 5 de junho de 2012, que institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI significa um avanço ao reconhecer a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT (promulgada pelo Decreto no 5.051, de 19 de abril de 2004), especialmente na garantia à autonomia, à participação e à consulta aos povos indígenas em questões que envolvem a afetação, a gestão e a proteção ambiental de suas terras e seus territórios. Tem como objetivo:

“garantir e promover a proteção, a recuperação, a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais das terras e territórios indígenas, assegurando a integridade do patrimônio indígena, a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações dos povos indígenas, respeitando sua autonomia sociocultural nos termos da legislação vigente”.

E assegura

“o reconhecimento e respeito às crenças, usos, costumes, línguas, tradições e especificidades de cada povo indígena; o reconhecimento e valorização das organizações sociais e políticas dos povos indígenas e garantia das suas expressões, dentro e fora das terras indígenas; o protagonismo e autonomia sociocultural dos povos indígenas, inclusive pelo fortalecimento de suas organizações, assegurando a participação indígena na governança da PNGATI, respeitadas as instâncias de representação indígenas e as perspectivas de gênero e geracional” (capítulo I, art.1º, I,II,III).

Ao promover a realização de consulta aos povos indígenas no processo de licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos que afetem diretamente povos e terras indígenas, nos termos de ato conjunto dos Ministérios da Justiça e do Meio Ambiente (cap.II art.4º II, f), cumpre notar que este objetivo

²⁴ Ao seu modo, os índios falam de seu descontentamento sobre como são realizadas visitas e pesquisas em áreas preservadas. Para eles, essas presenças, assim como os barulhos, cheiros e atritos assustam os animais. Segundo os Guarani, estas seriam as recomendações aos visitantes e pesquisadores em atenção à fauna: não usar desodorantes ou perfumes, não comer alimentos industrializados (para não exalar odores estranhos), não falar quando caminham... Entre eles, procuram ensinar as crianças a só andarem descalças na mata para aprenderem a pisar e a caminhar com cuidado, sem ruídos etc. Outras medidas que procuram adotar é praticar resguardos e dietas, respeitar a sazonalidade para não comprometer a reprodução dos ciclos das espécies nativas e dos cultivos (Ladeira, 2004).

não deverá ser incompatível com o princípio da proteção e fortalecimento dos saberes, práticas e conhecimentos dos povos indígenas e de seus sistemas de manejo e conservação dos recursos naturais (cap.II, art.3º, IX). O paradoxo e o desafio está em conciliar tal princípio (de proteção e fortalecimento dos saberes e sistemas dos povos indígenas) com o objetivo de apoiar e valorizar as iniciativas indígenas de desenvolvimento de pesquisa, criação e produção etnocientífica e tecnológica, para possibilitar inovação e fortalecimento de base econômica, social e ambiental (cap.II art.4º, VI, b).

Ainda em relação aos objetivos específicos da PNGATI, (estruturados em eixos), no que tange ao cap.II, art. 4º, III que se refere às áreas protegidas, unidades de conservação e terras indígenas estão previstas entre outras: “a) realizar consulta prévia, livre e informada aos povos indígenas no processo de criação de unidades de conservação em áreas que os afetem diretamente; b) elaborar e implementar, com a participação dos povos indígenas e da FUNAI, planos conjuntos de administração das áreas de sobreposição das terras indígenas com unidades de conservação, garantida a gestão pelo órgão ambiental e respeitados os usos, costumes e tradições dos povos indígenas”.

A PNGATI como instrumento regulador não está isenta de ambiguidades e sua aplicabilidade dependerá da interpretação antropológica e jurídica que respaldará as agências de poder no que se refere sobretudo à questão da consulta prévia e da participação indígena em todas as questões que afetem seus territórios e terras. Nessa linha, a participação indígena ampliada na forma de consulta, devendo contemplar proteção e fortalecimento dos saberes, práticas e conhecimentos dos povos indígenas e de seus sistemas de manejo e conservação dos recursos naturais, não é, todavia, soberana nem decisória no que diz respeito aos conhecimentos e técnicas de conservação e sustentabilidade, cabendo às instituições governamentais não indigenistas a decisão, geralmente de cunho político.

Ao apoiar a celebração de acordos e outros instrumentos que permitam o acesso dos povos indígenas aos recursos naturais que tradicionalmente utilizam, localizados fora dos limites de suas terras (cap.II, art.4º, I, e), e promover ações de proteção e recuperação das nascentes, cursos d’água e mananciais essenciais aos povos indígenas (cap.II, art.4º, I, f), entende-se que a proteção e conservação dos

ambientes naturais são extensivos às terras ocupadas por povos indígenas, para além dos limites territoriais reconhecidos administrativamente.

Em relação ao percentual de floresta Atlântica que se sobrepõe ao território tradicionalmente ocupado pelos Guarani, conforme corroborado pelas fontes históricas, onde uma centena de Terras não foram delimitadas, agregar saberes e práticas indígenas é fundamental ao processo de recuperação e conservação de áreas de florestas. Sobretudo é importante que a PNGATI não seja mais uma política excludente aos povos despossados e esbulhados de suas terras e territórios num passado recente e ainda no presente, e nem contrarie o preceito constitucional (artigo 231) que define as terras indígenas tradicionalmente ocupadas, reconhecendo-as enquanto categoria jurídica independentemente do ato administrativo que as delimita, demarca, regulariza e registra como terras da União.

Contrariando a definição jurídica de Terra Indígena e alguns de seus próprios objetivos, o texto da PNGATI, restringe a aplicação de “ações de prevenção e de defesa ambiental pelos órgãos e entidades públicos competentes, em conjunto com os povos, comunidades e organizações indígenas” (cap.II, art.4º, I, c) às Terras Indígenas homologadas ou, conforme as disposições finais, “nas áreas ocupadas por povos indígenas cujo relatório circunstanciado de identificação e delimitação tenha sido aprovado por portaria da FUNAI, publicada no Diário Oficial da União, ou áreas que tenham sido objeto de portaria de interdição expedida pela FUNAI em razão da localização de índios isolados” (capítulo IV art. 11).

Pensamos, entretanto, que, no esteio da própria PNGATI, devem ser estendidas ações de prevenção e de defesa ambiental às Terras Indígenas cujos estudos e limites ainda não tenham sido aprovados pela Funai e mesmo àquelas que não se encontrem em procedimentos administrativos de identificação e delimitação, pois, por essa mesma razão, são as mais vulneráveis à degradação ambiental, esbulhos e depredações criminosas.

Embora a PNGATI seja um avanço político que poderá otimizar as futuras negociações sobretudo às relativas às obras impactantes e aos zoneamentos de APPs, nas quais se incluem as florestas das Terras Indígenas e as Unidades de

Conservação de Proteção Integral, há um longo caminho a ser percorrido em termos de aprendizados, convivência, democracia e respeito à diversidade.

Pode-se dizer que a distinção maior entre as formas e os parâmetros de conservação ambiental dos Guarani e os da sociedade nacional representada pelos gestores das políticas públicas reside nas formas produzidas culturalmente de percepção da terra. Enquanto os Guarani a vêem como uma totalidade, cujas criações devem ser zeladas, usufruídas e renovadas de acordo com suas próprias “leis” (ciclos de reprodução e dispersão das espécies nativas e cultivadas), estações, climas e morfologias, os não indígenas têm como perspectiva um modelo fragmentário de conservação do planeta, tal como a instituição de “unidades” de proteção ambiental, ao passo que submentem à exploração exaustiva a maior parte do planeta segundo metas de desenvolvimento e produtividade.

Por Fim

Após o secular atraso para definir uma política para a regularização fundiária e a recuperação de áreas degradadas nas terras ocupadas pelos Guarani, para que possam viver com relativa autonomia e colocar em prática um projeto de futuro, surgem agora cada vez mais e maiores barreiras para a sua implementação.

Para esse povo, a despeito da exiguidade das pequenas áreas que ocupam, a sua distribuição em toda sua amplidão é fundamental para a sustentação da terra (na sua integridade com suas formas e substâncias) e de todos que a povoam. E é nesse sentido que, também de forma recorrente, em suas falas os Guarani afirmam que se um dia eles acabarem, o mundo todo vai acabar, e isso “não podem deixar”, assumindo assim um legado intransferível. Inovador na “ação guarani” em defesa da terra e de seus direitos é o aprimoramento das formas de alianças, parcerias, movimentos, organizações e articulações políticas, construídas entre aldeias e com a sociedade civil, para o enfrentamento de conflitos.

Em suma, ainda que de forma não exclusiva, os Guarani seguem ocupando continuamente um amplo território que tem como suporte suas inúmeras aldeias compreendidas em toda sua extensão. Desse modo, apesar de possuírem um



território cada vez mais fracionado, os Guarani persistem em formar e manter “seus lugares” nas diversas regiões como estratégia de preservação de um espaço sem fronteiras, privilegiando assim a “permanência da terra”.

Referências Bibliográficas

CALIXTO, Benedito. “Os primitivos aldeamentos indígenas e índios mansos de Itanhaém”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo*, v. VIII, 1905.

Centro de Trabalho Indigenista – CTI, Comissão Guarani Yvyrupa – CGY e Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN. *Mapa Guarani Digital*. 2017. Disponível em: <https://guarani.map.as/#!/>.

COSSIO, R. R. *Etnoecologia caminhante, oguata va’e, em trilhas para descolonização de relações interculturais: circulação de pessoas e plantas Mbya-Guarani entre Brasil e Argentina*. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Rural) – Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2015.

FELIPIM, Adriana. *O Sistema Agrícola Guarani Mbyá e seus Cultivares de Milho*. Dissertação (Mestrado em Ciências Florestais) – ESALQ / USP. Piracicaba, 2001

GOLDMAN, Frank. “Artesanato dos índios do litoral sul”. *Revista Anhembi*, ano IX, V.32. São Paulo, 1959.

KRONE, R. “O aldeamento do rio Itariry”. *Revista de Ciencia, Letras e Artes*. Campinas, 1949.

LADEIRA, Maria Inês. *O caminhar sob a luz: o território mbya à beira do oceano*. São Paulo: Edunesp/Fapesp, 2007 [1992].

LADEIRA, Maria Inês. *Espaço Geográfico Guarani-mbya: significado, constituição e uso*. Maringá: Eduem; São Paulo: Edusp, 2008 [2001].

LADEIRA, Maria Inês. “Terras Indígenas e Unidades de Conservação Ambiental: Áreas Protegidas?” In: Ricardo, F. (Org.). *Terras Indígenas & Unidades de Conservação da natureza: o desafio das sobreposições*. Instituto Socioambiental. São Paulo, 2004. disponível em www.trabalhoindigenista.org.br.

MELIÀ, Bartomeu. *El Guarani: Experiencia Religiosa*. Asunción-Paraguay: CEADUC-CEPAG, 1991.

MELIÀ, Bartomeu. “A terra sem mal dos Guarani: economia e profecia”. *Revista de Antropologia* (USP), v.33, pp.33-46, 1990.

METZGER, Jean Paul; PARDINI, Renata. *Apud Zolnerkevic, Igor*. “Os limites da Floresta”. *Ciência e Ecologia*, edição impressa 183, Fapesp, maio de 2011.

MONTEIRO, John M. “Os Guarani e a História do Brasil Meridional - Séculos XVI/XVII” in Carneiro da Cunha, Manuela (org). *História dos Índios do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras/SMC/Fapesp, 1992.

MONTOYA, Antonio Ruiz de. *Tesoro de la lengua guaraní*. Asunción-Paraguay: CEADUC-CEPAG, 2011 [1639].

NAVARRA, Júlia Carvalho. *A Judicialização contra o Povo Guarani no oeste do Paraná*. CTI, 2020. Disponível em: biblioteca.trabalhoindigenista.org.br

NIMUENDAJU, Curt. *Lenda da Criação e do juízo final do mundo como fundamento da religião dos Apapocuva-Guarani*. São Paulo: Hucitec/Edusp, 1987 [1944].

OLIVEIRA, Diogo de. *Nhanderukueri Ka’aguy Rupa – As florestas que pertencem aos deuses - Etnobotânica e Territorialidade Guarani na Terra Indígena M’biguaçu/SC*. Monografia - Centro de Ciências Biológicas da UFSC. Florianópolis, 2009.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas - PNGATI, decreto nº 7.747 de 5 de junho de 2012.

SCHADEN, Egon. “Caracteres específicos da cultura Mbyá-Guarani”. *Revista de Antropologia da USP*, v.11, n.1 e 2, 1963.

TESTA, Adriana Queiroz. *Caminhos de Saberes Guarani Mbya: modos de crescer, brincar e comunicar*. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – PPGAS / FFLCH / USP. São Paulo, 2014.

WERA Tupã e LADEIRA, M. Inês. “Condições ambientais do território guarani: implicações no modo de vida”. *Revista Tellus*, ano 4, n. 6, pp. 51-64, abril de 2004.

A Conservação da Mata Atlântica e a “Permanência da Terra” no Cenário Atual do Território Guarani

Resumo

No período que compreende a última década do século XX e a primeira do XXI, a implementação de projetos econômicos que impactam as Terras Indígenas é acelerada, com desdobramentos e implicações imprevisíveis, ainda em curso. No caso das terras tradicionalmente ocupadas pelos Guarani, cujo esbulho é uma constante histórica, os conflitos não se traduzem apenas no âmbito da territorialização dos espaços, mas reproduzem um confronto desigual de direitos que culmina na paralisação da grande maioria dos procedimentos de demarcação das terras guarani. Tais conflitos transparecem também no contraste entre as teorias guarani sobre a sustentação da Terra e as que subjazem nas políticas de “gestão” ambiental moldadas e subordinadas a um modelo de civilização e de crescimento econômico que não leva em consideração diversidades, além de incrementar desigualdades. Este artigo reúne formulações, conceitos e categorias vigentes, com

foco no contexto ambiental das terras e do território guarani situadas na Mata Atlântica do Sul e Sudeste do Brasil.

Palavras-chave: Mata Atlântica; territorialização; cosmologia; direitos territoriais indígenas.

La Conservación de la Mata Atlántica y la “Permanencia de la Tierra” en el Escenario Actual del Territorio Guarani

Resumen

En el periodo que comprende la última década del siglo XX y la primera del XXI, la implementación de proyectos económicos que impactan sobre las Tierras Indígenas se acelera, con derivaciones e implicaciones imprevisibles, aún en curso. En el caso de las tierras tradicionalmente ocupadas por los Guarani, cuya expropiación resulta una constante histórica, los conflictos no se traducen únicamente en el ámbito de la territorialización de espacios, sino que reflejan una confrontación desigual de derechos que culmina en la paralización de la gran mayoría de procedimientos de demarcación de tierras guarani. Tales conflictos se manifiestan también en el contraste existente entre las teorías guarani sobre la sostenibilidad de la Tierra y las que subyacen en las políticas de “gestión” ambiental moldeadas y subordinadas a un modelo de civilización y de crecimiento económico que no considera diversidades, además de aumentar desigualdades. Este artículo reúne formulaciones, conceptos y categorías vigentes enfocadas al contexto ambiental de tierras y territorio guarani situados en la Mata Atlántica del Sur y Sudeste de Brasil.

Palabras clave: Mata Atlántica; territorialización; cosmología; derechos territoriales indígenas.

Conservation of the Atlantic Rainforest and the “Continuity of the Earth” in the Current Context of the Guarani Territory

Abstract

Between the last decade of the 20th century and the first of the 21st century, the implementation of economic projects, which have an impact on Indigenous lands, has accelerated with unpredictable implications and unfolding, continuing today. In the case of the traditionally inhabited lands of the Guarani people, on which plunder is a historical constant, its conflicts not only have their origins in the field of territorialization of spaces, but also reflect an unequal confrontation of rights that culminates in the paralysis of most of the demarcation processes of the Guarani lands. Such conflicts also become visible when comparing the Guarani theories about the sustainability of the Earth and those underlying within policies of environmental “management”, molded and subordinated to fit a model of civilization and economic growth that does not take into consideration diversities and increase inequalities. This paper collects current formulations, concepts and categories, with emphasis on the environmental context of lands and Guarani territory located in the Atlantic Rainforest of South and Southeastern Brazil.

Keywords: Atlantic Rainforest; territorialization; cosmology; indigenous land rights.

